

8

PREFEITURA IVIUNICIPAL DE RIU ESPERA-IVIU

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG CEP: 36.460-000 - TELEFONE: 0800 031 2022

LEI Nº 1.620 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025



"ALTERA A LEI Nº 1.467, DE 24 DE JUNHO DE 2019, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.467, de 24 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	N° DE VAĜAŜ	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HÖRÁRÍA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	I	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho Competente	Realizar exames radiográficos convencionais. Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento. Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica.	24 horas

I - O quantitativo de vagas para o cargo de Técnico em Radiologia passa a ser ampliado para 4 vagas.





PREFEITURA MUMILIPAL DE RIU ESPERA-INU

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG CEP: 36.460-000 - TELEFONE: 0800 031 2022

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Márcio de Miranda Assis

Prefeito Municipal